



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sancionada e Promulgada

sob o nº: 630

Em, 20/12/12

Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 20/12/2012

LEI Nº 630 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 608, de 22 de dezembro de 2011"

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 2º da Lei 608, de 22 de dezembro de 2011 passa a ter a seguinte redação:

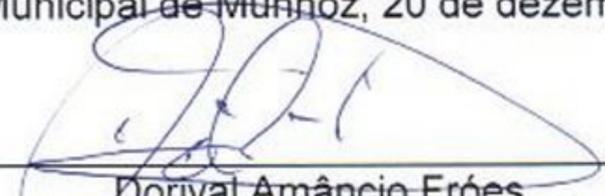
Art. 2º (...)

I- Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) da despesa fixada.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o inciso I do art. 2º da Lei 608, de 22 de dezembro de 2011.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 20 de dezembro de 2012.


Dorival Amâncio Fróes
Prefeito Municipal